

LEI 3.037/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais APROVOU, e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Sindicato Rural de Patrocínio com a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de cooperação para a realização da Festa do Produtor, versão 1997.

Art. 2º - No prazo de trinta (30) dias, após o encerramento da Festa, o Sindicato Rural de Patrocínio fica obrigado a prestar contas à Secretaria Municipal de Fazenda da importância recebida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária vigente:

20	- Executivo
32	- Encargos Gerais do Município:
03	- Administração e Planejamento
0307	- Administração
0307180	- Programação Especial
0307180.2.04000	- Diversos Serviços e Encargos
3132	- Outros Serviços e Encargos-R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 19 de junho de 1997.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal